

*A Comissão + Região  
e Tinguá  
Em 10-2-69 Pdr. Tan. (Assinado)*

*Pela proposta  
11-2-69 - Val  
S-86 - Alex  
Roberto Giacandó Filippo  
11/02/69*

## DECRETO N° 313

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, terreno urbano destinado a ampliação da área do cemitério público local.

O Prefeito Municipal de Uba, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhes são conferidas, por lei e de conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei Federal N°. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela lei n°. 2.786, de maio de 1956, DECRETA:

Art. 1º - São declarados de utilidade pública para o fim de serem desapropriados, mediante acordo ou judicialmente, "com a área de 1.081 mts<sup>2</sup>", de um terreno pertencente a JOSE GIACOIA, localizado na parte alta da cidade com vistas para a Rua Cel. Júlio Soares, destinados a ampliação da área do cemitério público municipal.

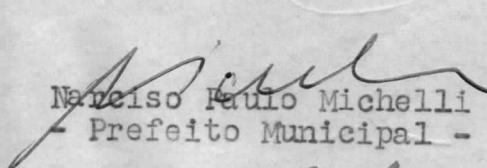
Art. 2º - O terreno mencionado no artigo anterior está caracterizado na planta topográfica levantada pelo serviço de Engenharia desta Prefeitura, apresentando a descrição perimetral dêle constante e seus confrontantes.

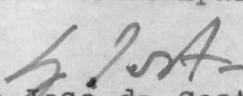
Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nêle se contém.

Prefeitura Municipal de Uba, 05 de fevereiro de 1969

  
Nicanor Paulo Michelli  
Prefeito Municipal -

  
Geraldo José da Costa  
-Secretario-